



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

RUA SALGADO FILHO, 105

FONE/FAX: 54.3244.2211

95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2017

Declaro que o ato foi publicado  
na imprensa oficial no dia

29/12/2017 *Ag.*

Lei nº 3162/2015

**“DECRETA O “PONTO FACULTATIVO” NO DIA 29  
DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Paula, no uso das suas atribuições legais, e com base no art. 174 do Regimento Interno:

**DECRETA**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Vereadores não terá expediente à tarde no dia 29 de dezembro do corrente ano, sendo decretado ponto facultativo, seguindo o que prevê o Decreto Municipal de nº 1.635/2017.

Parágrafo Único – O período de trabalho dos servidores relativo ao ponto facultativo previsto no *caput* será compensado em datas e horários a serem estabelecidos pela Mesa Diretora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, 28 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**José Luis Ferreira de Souza**  
**Presidente do Legislativo Municipal**